



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021, para selecionar 5 (cinco) iniciativas artístico/culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

O Município de Pontão/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Júlio Maílhos, nº 1613, inscrita no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **VELTON VICENTE HAHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/20 Lei Nº 14.017/2020, o Decreto Municipal nº 1625/2021 29/06/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para selecionar 5 (cinco) iniciativas artístico/culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Os interessados deverão apresentar a documentação no período de **17/11/2021 a 30/11/2021**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Avenida Júlio de Maílhos, 1613, em Pontão/RS.

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** - É objeto desta Chamada Pública a seleção de 05 (cinco) iniciativas artístico/culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme as especificações contidas neste Edital.

**1.2.** O valor total disponível para o objeto do presente Edital é de R\$ 22.938,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais), o qual será distribuído para aproximadamente 05 (cinco) credenciados.

**1.3** - O subsídio previsto neste item será pago em parcela única para cada proponente credenciado e terá valor mínimo de R\$ 4.588,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

**1.4** - Cada proponente poderá requerer o credenciamento para apenas 01 (um) projeto.

**1.5** - As despesas referentes ao objeto da presente chamada serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária (vigente e/ou subsequente): 2020/ 3264.

## **2 - PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente chamada pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que exerçam atividades na área cultural, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

2.2 - Será vedada a participação nesta chamada pública, quando: a) Declarados inidôneos por ato do Poder Público. b) Impedidos de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública direta ou indireta.

## **3 - INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre o **dia 17 de novembro de 2021 e o dia 30 de novembro de 2021**.

3.2 - Documentos necessários à habilitação (credenciamento): a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido. b) Proposta de Projeto, devidamente preenchida. c) Documentos Obrigatórios.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos solicitados no subitem 3.2 deste Edital ou se os documentos estiverem em situação irregular, ou se os documentos forem enviados fora do prazo estabelecido no subitem 3.1.

3.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, e total sujeição à legislação pertinente.

3.5. Cada pessoa jurídica poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição.

#### **4 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

1 Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF).

2 Cópia do cartão do CNPJ.

3 Cópia do cartão bancário.

4 Pessoa Jurídica: prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal.

5 No caso de haver envolvimento de menores na realização da proposta, o proponente deverá apresentar autorização assinada, juntamente com a devida cópia do documento de identidade dos pais e/ou responsáveis pelo menor.

#### **5. DA ANÁLISE:**

5.1. A análise da inscrição realizada será executada por uma comissão técnica, composta por 03 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

5.2 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda, deverá obedecer aos seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Importância da proposta de acordo com o Edital	30
2	Relevância da PJ com a área cultural do Município	20
3	Equipe envolvida no projeto	20

5.3 - Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação será realizada por sorteio.

5.4- Se não houver cinco projetos inscritos, ou se não houve 05 inscritos habilitados, o valor será dividido entre os demais projetos inscritos no Edital.

5.5. O deferimento ou indeferimento da inscrição será informado por e-mail, através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição e o resultado final será publicado no site do município <https://www.pontao.rs.gov.br>.

#### **6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

6.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

6.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

6.3. Somente serão aceitas impugnações devidamente protocolados em tempo hábil junto ao protocolo geral da Secretaria de Administração, correspondências eletrônicas e outros meios que não o protocolo Geral não serão considerados para fins de Impugnação do Edital.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A inscrição configura prévia e integral aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

7.2. A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

7.3. A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo.

7.4. As inscrições apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela comissão;

7.6. Inscrições que não forem apresentadas no formato solicitado ou que não apresentem qualquer um dos documentos exigidos serão inabilitadas.

7.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

7.8. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.

7.9. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pontão, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Júlio Mailhos, 1613, ou pelo telefone/fax 54.3308.1900, ou e-mail: [licitacoes@pontao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pontao.rs.gov.br), no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência

7.10. Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:

a) Anexo I – Formulário de Credenciamento;

b) Anexo II – Proposta de projeto;

c) Anexo III – Documentos obrigatórios, autorização imagem e autorização menores.

7.11 Os projetos selecionados, deverão ser executados até 22 de dezembro de 2021, e o pagamento do prêmio ocorrerá até 30 de dezembro de 2021.

7.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Passo Fundo- RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pontão/RS, 17 de novembro de 2021.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
LUCIANO TOSON  
OAB RS 48387  
Procurador Geral



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## ANEXO I

<b>NOME DO PROJETO:</b>		
<b>ÁREA DO PROJETO (Música, ARTESANATO OU DANÇA GAÚCHA):</b>		
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b>		<b>CNPJ</b>
<b>2 - ENDEREÇO DA ENTIDADE</b>		<b>BAIRRO</b>
<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>	<b>UF</b>
<b>3 – TELEFONES</b>		<b>E MAIL</b>
<b>4 – BANCO</b>	<b>N ° AGÊNCIA</b>	<b>N ° CONTA</b>
<b>5 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE</b>		
<b>6 – CPF</b>		<b>7 - Nº RG</b>
<b>8 - ENDEREÇO DO DIRIGENTE</b>		<b>BAIRRO</b>
<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>	<b>UF</b>
<b>9 – TELEFONES</b>		<b>E MAIL</b>
<b>14 - DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE</b>		
Pontão/RS, _____ de _____ de 2021.		
Assinatura do Proponente		



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## **ANEXO II - PROPOSTA DE PROJETO**

<b>1.0</b>	<b>Título do projeto</b>

<b>2.0</b>	<b>Identifique o objetivo geral do projeto apresentado</b>

<b>3.0</b>	<b>Identifique os objetivos específicos do projeto apresentado</b>

<b>4.0</b>	<b>Descreva de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar no projeto, busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis do projeto (tempo de duração, segmento artístico, formato da exibição – se gravado antes, ou online)</b>

<b>5.0</b>	<b>Aspectos técnicos/artísticos do projeto</b>

<b>6.0</b>	<b>Qual a relevância cultural do projeto apresentado?</b>

<b>7.0</b>	<b>Em quais plataformas digitais o conteúdo será exibido</b>

### **8 - EQUIPE ENVOLVIDA**

<b>NOME:</b>	<b>FUNÇÃO:</b>	<b>CPF:</b>

Pontão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Nome do proponente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

## **ANEXO III - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- 1 Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) – do responsável legal da entidade.
- 2 Cópia do cartão do CNPJ.
- 3 Cópia do cartão bancário.
- 4 Pessoa Jurídica: prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal.
- 5 No caso de haver envolvimento de menores na realização da proposta, o proponente deverá apresentar autorização assinada, juntamente com a devida cópia do documento de identidade dos pais e/ou responsáveis pelo menor.

### **Declaração de Autorização de Uso de Imagens**

O proponente do espaço, assim como todos da equipe do projeto estarão implícita e automaticamente autorizando o Município de Pontão a utilizar imagens e sons para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado.

Pontão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Nome do proponente

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM INFANTIL/ADOLESCENTE**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação na **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, para selecionar 5 (cinco) iniciativas artístico/culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc)**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- Sites e redes sociais.
- Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

*Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro*

*Fone: (0XX54)3308 1900*

- Divulgação em geral.
- Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Por seu Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: (\_\_) \_\_\_\_\_.

Pontão, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_